

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Tangará da Serra / MT, 23 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, solicitamos a abertura do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão de Valor para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA / MT**, no qual até o presente momento, obtivemos o menor valor global de **R\$ 5.645,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, através da empresa **NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL:

Na proposta utilizada, a aquisição contempla: 01 Unidade do **Fragmentadora de Papel – Automática**, 350 folhas 127V. A Fragmentadora de Papel deverá trabalhar nos modos automático e manual e garantir a segurança das suas informações, cortando em partículas de 4x12mm. Possui rodinhas para facilitar o transporte. No modo Automático fragmenta até 350 folhas e até 10 folhas no modo manual. Especificações Técnicas: Tipo de corte: Partículas de 4 x 12 mm; Nível de segurança: P-4 (DIN 66399); Nível de ruído: 55(dB); Capacidade: 350 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4 (75 g/m²); Bloqueio com senha do compartimento de alimentação; Fragmenta CD/DVD e cartões de banco; Abertura de entrada com 230 mm; Funcionamento: 240 min e descanso 45 min (Automático) / 30 min e descanso 45 min (Manual); Velocidade de fragmentação: 1,8 m/min; Sensor de presença de papel. Sensor de cesto cheio; Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona); Sensor de superaquecimento e sobrecarga; Reversão automática e manual; Capacidade do cesto: 53 litros; Rodízios para facilitar a locomoção; Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga; Voltagem: 110 V; Potência: 127V - 210W Peso: 23,6 Kg Dimensões: 500 x 400 x 760 (L x C x A).

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Realizamos a pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficando credenciada a referida, que se encontra com regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo:

			Nick Comercio de Moveis LTDA CNPJ:48.283.355/0001-61		Kalunga – AS CNPJ:43.283.811/0001-50		AKL Comercio de Equipamentos LTDA CNPJ:26.517.828/0001-05	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	Fragmentadora de Papel – Automático, 350 folhas 127V	01 Un	R\$ 5.645,00	R\$ 5.645,00	R\$ 6.084,83	R\$ 6.084,83	R\$ 6.299,94	R\$ 6.299,94
VALOR TOTAL			R\$ 5.645,00		R\$ 6.084,83		R\$ 6.299,94	

Obs: Os valores apresentados já estão contabilizados o frete para entrega do equipamento na cidade de Tangará da Serra – MT, Cep: 78306058.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.645,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta em razão do valor conforme previsão legal descrita art. 75 incisos I e II da Lei 14.133.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de aquisição que se dará com a emissão da Requisição, Nota de Empenho e/ou Contrato.

Nesta contratação serão exigidas as seguintes documentações:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade da Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT);

DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação de dispensa de licitação em razão de valor para a aquisição do item justifica-se em virtude do Samae junto ao seu setor administrativo necessitar de equipamento para fragmentação de papeis ou seja, a documentação que não necessita de arquivamento será descartada; com isso a autarquia otimizará seus espaços

pois com a eliminação de arquivos em papéis tira da responsabilidade dos setores do Samae em estar gerindo uma documentação física não mais utilizável onde apenas ocupa espaços que poderiam estar sendo redirecionados a novos processos. Além dos motivos citados acima, realizamos uma pesquisa de mercado e o modelo proposto apresenta boa qualificação, podendo favorecer o Samae nos seguintes itens:

- Automatização da fragmentação;
- Conformidade com a Legislação seguindo as normas.
- Melhoria na Gestão de Documenta com mais eficiência.
- Gestão Ambiental com a devida destinação dos resíduos gerados pelo processo.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Para o atual exercício as despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias:

2161 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
2161.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após o fornecimento do objeto, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/fatura, para conferencia e aprovação do recebimento definitivo do Objeto Contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto de conformidade na nota discal, realizado pelo fiscal responsável.

O SAMAE de Tangará da Serra, **não é contribuinte de ICMS**. E a partir de 01 de janeiro de 2016, segundo o convênio de ICMS nº 93 de 17/09/2015, a venda para Não Contribuinte de ICMS, deverá ser calculada a diferença de alíquota nas transações.

A contratada deverá estar atenta às exigências tributarias referente ao **IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte)** nos fornecimentos de materiais e serviços, conforme estabelece o Decreto Municipal Nº 003/2023 e a Nota Técnica da Sefaz Municipal Nº001/2023.

Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante esse processo;

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

O equipamento, objeto deste, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio do pedido de compra realizado pelo SAMAE.

DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

O fiscal desta contratação será definido posteriormente mediante portaria.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME LUIS OTT

SUPERINTENDENTE DE GOVERNO DO SAMAE